



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o inciso III, do §1º, e o §5º, ambos do art. 3º, da Resolução nº 225/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do §1º, e o §5º, ambos do art. 3º, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul", que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º (...)

III - reunião de trabalho e audiência pública de Comissão ou Frente Parlamentar.

(...)

§5º A realização de reunião de trabalho e de audiência pública, nos termos do inciso III, do §1º, deste artigo, dependerá de deliberação da maioria simples dos membros da Comissão ou Frente Parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

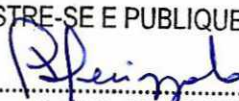

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2º Secretário


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Processo nº 216, 20.12.2021.

Publicado no DOE

de 11/02/2022